

geriatria, hematologia, oncologia, proctologia, cirurgias do aparelho digestivo), - dependência química
TERCIÁRIO - prestar assistência a pacientes cujas enfermidades de base/ou problema associado exijam cuidados dietoterápicos intensivos (UTI, cirurgia pediátrica, pediatria e centros especializados)

A assistência nutricional diária ao paciente hospitalizado deverá ser no mínimo de 12 horas/dia ininterruptas, inclusive nos finais de semana e feriados.

1- **Hospitais e Clínicas de Internação:** - número de leitos, - níveis de atendimento, - carga horária de trabalho do nutricionista; existência de educação e/ou treinamento e pesquisa em serviço 2- **Ambulatórios e consultórios:** - número de atendimentos/dia, - proporção entre consultas iniciais - subsequentes (retornos) - carga horária de trabalho do nutricionista 3- **Bancos de leite humano:** - capacidade operacional do banco, - número de atendimentos individualizados; - carga horária de trabalho do nutricionista; - existência de educação e/ou treinamento e pesquisa em serviço 4- **Lactários:** - número de leitos de pediatria, - complexidade das preparações; - carga horária de trabalho do nutricionista 5- **SPAs:** - número de clientes, - complexidade das refeições; - carga horária de trabalho do nutricionista - **ÁREA III - SAÚDE COLETIVA 1- Programas Institucionais:** - **Alimentação escolar** - Na definição destes critérios, foi considerado que - Existem muitas diferenças no desenvolvimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - A Lei 8 913/94, que trata da municipalização da merenda escolar, exige que o cardápio seja elaborado por nutricionista - Os programas são estruturados de formas diferentes, nos diversos estados e municípios - alimentação preparada e distribuída na unidade escolar, alimentação preparada de forma centralizada (cozinha piloto) e distribuída na unidade escolar, - alimentação semi-preparada de forma centralizada, terminada e distribuída na unidade escolar **Crêches:** - número de unidades escolares e distância entre elas, - tipo de programa (centralizado, descentralizado ou misto), - carga horária de trabalho do nutricionista, - existência de educação e/ou treinamento e pesquisa em serviço 2- **Atenção primária em saúde:** - tipos de serviço prestado pela Unidade Básica de Saúde - UBS (assistência domiciliar, hospital/dia, centro de convivência do trabalhador, programas especiais, trabalhos de grupos, ambulatório de especialidades, programas de suplementação alimentar, etc), - número de habitantes da área coberta pela unidade, - perfil epidemiológico da população; - carga horária de trabalho do nutricionista

Deve ser lembrado que a existência do SISVAN aumenta a demanda de nutricionistas, nas diversas fases do Sistema

3- **Vigilância Sanitária:** - número de estabelecimentos para vistoria, - tempo gasto em cada vistoria, - periodicidade de retorno; - tipos de estabelecimentos, - carga horária de trabalho do nutricionista **ÁREA IV - ENSINO:** 1- **DOCÊNCIA, EXTENSÃO, PESQUISA E SUPERVISÃO DE ESTÁGIO:** 1.1- **Docência:** - número de alunos, - número de disciplina profissionalizantes, - afinidade entre as disciplinas, - aulas com ou sem atividades de laboratório; - carga horária do nutricionista docente 1.2- **Extensão e Pesquisa:** - tipos e abrangência da pesquisa; - n.º de projetos, - n.º de participantes envolvidos; - universo a ser pesquisado, - duração da pesquisa ou projeto, - carga horária do Nutricionista docente 1.3- **Docência em Supervisão de Estágios:** - número de alunos total e por local de estágio, - número de áreas de estágio, - afinidade entre as áreas de estágio, - distância entre os locais de estágio, - carga horária do supervisor docente, - volume de atividade administrativa 2- **Coordenação:** - Observar as atribuições inerentes. **ÁREA V - OUTROS:** 1- **Indústrias de alimentos:** - porte da indústria; - tipos de alimentos produzidos; - existência de cozinha experimental, - existência de serviço de próprio atendimento ao consumidor, - número e localização das unidades produtivas, - carga horária de trabalho do nutricionista 2- **Esportes, 2.1 Academias ou similares:** - números e tipo de clientes, - tipo de atendimento realizado, - tipos de modalidades desportivas, - carga horária de trabalho do nutricionista 2.2- **Clubes:** - existência de atendimento a atletas desportivas e/ou equipes competitivas, - n.º e tipo de cliente, - tipo de atendimento realizado, - existência de uma UAN para o preparo de refeições (seguir os critérios de restaurante comercial)

CARMEN LÚCIA DE ARAÚJO CALADO
 Presidente do Conselho

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no D.O. de 20-3-98, Seção 1, pág. 184.

(Of. nº 211/98)

Poder Judiciário

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO ADMINISTRATIVO Nº 13.451, DE 16 DE ABRIL DE 1998

Institui Concurso de Monografias sobre a Justiça Militar da União, para Acadêmicos de Direito e aprova o seu Regulamento

O Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar, no uso de suas atribuições

legais, e

CONSIDERANDO que o incentivo à produção intelectual sobre temas relevantes, afetos às suas atividades, possibilita o enriquecimento da cultura organizacional da Justiça Militar da União,

CONSIDERANDO que é de fundamental importância estimular, na área universitária de Direito, a pesquisa e o conhecimento sobre a Justiça Militar da União, particularmente, no ano em que comemora o seu centésimo nonagésimo aniversário, e

CONSIDERANDO o decidido pelo Plenário desta Corte, em Sessão Administrativa, datada de 15 de abril de 1998 resolve:

Art 1º - Instituir Concurso de Monografias sobre a Justiça Militar da União, para acadêmicos de Direito e aprovar seu regulamento

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

(Of. nº 361/98)

Gen Ex EDSON ALVES MEY

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPACHO DO PRESIDENTE
 Em 2 de abril de 1998

Ratifico, para os fins do art. 26 da Lei nº 8666/93, a presente dispensa de licitação, com base no inciso XIII, do art. 24 do referido diploma legal, para a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, a fim de que forneça a servidores deste Tribunal os cursos de AMI PRO BÁSICO, AMI PRO AVANÇADO e LOTUS 1-2-3, no valor total de R\$27.481,30 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

Min ERMES PEDRO PEDRASSANI

(Of. nº 119/98)

Fiscalizar o trânsito é valorizar a vida.



MANUAL DE
 POLICIAMENTO E
 FISCALIZAÇÃO
 DE TRÂNSITO

O Manual de Policiamento e Fiscalização de Trânsito é um esforço no sentido de reduzir os acidentes de trânsito nas cidades e nas rodovias do País. Procura estabelecer uma nova diretriz, abordando conhecimentos necessários à especialização do agente de trânsito e apresenta os meios para o cumprimento de sua missão.

INFORMAÇÕES E VENDAS:

INFORMAÇÕES E VENDAS Atendimento ao Cliente	VENDA AVULSA (Obras e Jornais)		ASSINATURAS (Obras e Jornais)	
	FONE	FAX	FONE	FAX
Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Quadra 06, Lote 800 Caixa Postal 30.000, CEP 70604-900, Brasília-DF	(061) 313-9905	(061) 313-9676	(061) 313-9900	(061) 313-9610